



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 217/2023

EDITAL DE MOBILIDADE ACADÊMICA VIRTUAL DISCENTE UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em parceria com as instituições afiliadas a Associação Universidade em Rede (UniRede), torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regem a oferta de vagas de mobilidade acadêmica virtual discente, no âmbito do programa de mobilidade acadêmica virtual discente, originado do Acordo de Cooperação Técnica 001/2022 - UniRede.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Entende-se por **mobilidade acadêmica virtual discente** a possibilidade efetiva de discentes de graduação cursar componentes curriculares ofertados por meio de Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC) ou a distância em outras Instituições Públicas de Educação Superior (IPES) que aderiram, por meio de Acordo de Cooperação Técnica, ao programa de mobilidade acadêmica virtual discente.

1.2. O **programa de mobilidade acadêmica virtual discente** é um processo que possibilita matrícula por vínculo temporário em mobilidade acadêmica virtual, visando autorizar que discentes possam cursar componentes curriculares em outras instituições, com emissão de documento comprobatório após a conclusão dos estudos, para fins de registro ou aproveitamento de estudos em sua instituição de origem e/ou a realização de atividades complementares/científico culturais, desde que previstas em projetos pedagógicos no âmbito de cada curso/instituição de origem.

1.3. A seleção dos estudantes e a oferta das vagas serão operacionalizadas pela UNIPAMPA, e IPES participantes, conforme as regras deste edital de mobilidade acadêmica virtual discente, devendo o estudante atender os requisitos de elegibilidade estabelecidos em editais aprovados no âmbito de cada IPES que participam do programa de mobilidade acadêmica virtual discente.

1.4. O processo de inscrição e gestão de vagas será realizado no âmbito da plataforma de mobilidade acadêmica virtual - UniRede - de acordo com regramento previsto em edital no âmbito das IPES que fazem parte do Acordo de Cooperação Técnica celebrado com a UniRede.

1.5. Para efeito do **programa de mobilidade acadêmica virtual discente** não se aplica período de afastamento por mobilidade acadêmica para estudantes da UNIPAMPA.

1.6. Pelo presente Edital, serão ofertados pela UNIPAMPA vagas em componentes curriculares, conforme disposto no detalhamento do Anexo I.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual Discente, em componentes ofertados pela UNIPAMPA os(as) candidatos(as) deverão:

a) estar regularmente matriculados em cursos de graduação de IPES associadas à UniRede e adesas ao Acordo de Cooperação 001/2022/UniRede;

b) ter concluído, pelo menos, 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso de origem;

c) responsabilizar-se por tecnologias e recursos para conectividade ou acesso à internet necessários para realizar os procedimentos de inscrição, matrícula e cursos *on-line* consoante requisitos e regramento previsto em edital próprio definido no âmbito das IPES que participam do programa de mobilidade acadêmica virtual discente.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições devem ser realizadas pelos estudantes interessados, que atendam os requisitos para

participação do processo seletivo, conforme disposto neste Edital e informações publicadas na **plataforma de mobilidade acadêmica virtual - UniRede**, no seguinte endereço eletrônico: <https://www.aunirede.org.br/mobrede/>.

3.1.1. É permitida a candidatura de estudantes regularmente matriculados na Unipampa, desde que em componentes curriculares de curso diverso do seu de origem.

3.2. O período de inscrições e cronograma **do programa de mobilidade acadêmica virtual discente** será publicado e atualizado diariamente no endereço eletrônico <https://www.aunirede.org.br/mobrede/> podendo ser suspenso e/ou prorrogado a qualquer tempo por decisão da Universidade e/ou da UniRede.

3.3. Para a realização da inscrição, o(a) interessado(a), cujos dados autoriza desde já que sejam tratados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, deverá anexar na plataforma de mobilidade acadêmica virtual - UniRede -, os seguintes documentos:

a. cópia digital dos documentos de identificação em formato PDF, em arquivo único ([clique aqui e saiba como unir os arquivos](#)):

I. cópia do documento de identidade;

II. CPF (dispensável quando houver a informação do número do CPF no documento de identidade).

b. plano de mobilidade acadêmica virtual discente (Anexo II) devidamente assinado pela instância de competência no âmbito da instituição de origem, com a finalidade de inscrição na UNIPAMPA, com informação de que o estudante está matriculado e tenha cursado no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso em sua instituição de origem;

I. Caso não haja tempo hábil o referido plano poderá ser anexado/enviado apenas com a assinatura do candidato (discente). No entanto, o **Plano mobilidade acadêmica virtual discente (Anexo II)**, devidamente assinado pela instância de competência no âmbito da instituição de origem, deverá ser entregue com antecedência mínima de uma semana da data de início do componente a ser cursado.

c. Anexar **histórico acadêmico**, contendo componentes curriculares já cursados, notas e resultados finais, bem como aqueles que estão em curso. Caso o histórico acadêmico não contemple disciplinas em curso, o(a) candidato(a) poderá anexar comprovante de matrícula que descreva os componentes curriculares em curso e/ou declaração da coordenação sobre aqueles componentes que estão em curso, constando nome, carga horária e período de oferta.

3.4. A inscrição eventualmente realizada fora do prazo, sem o preenchimento das informações necessárias ou com informações incorretas e inverídicas poderá resultar em desclassificação.

3.5. Em nenhuma etapa do processo de seleção e da oferta do curso haverá a cobrança de valor a título de inscrição, matrícula, parcela, mensalidade ou qualquer outra forma de pagamento.

3.6. Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data e horário mais recentes.

3.7. A UNIPAMPA e a UniRede não se responsabilizarão por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou por congestionamento das linhas de comunicação.

3.8. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. Para fins deste Processo Seletivo, será considerado classificado o(a) candidato(a) não eliminado(a) do certame, e aprovado(a) mediante análise de informações apresentadas, dentro do limite do número de vagas ofertadas.

4.2. Mediante documentação comprobatória anexada na **plataforma de mobilidade acadêmica virtual - UniRede** -, os estudantes serão avaliados por banca designada no âmbito de cada curso, que procederá a classificação em conformidade com os seguintes critérios:

a. primeiro critério de ordenação de lista de classificação: maior carga horária de componentes curriculares cursados, devidamente declarados no histórico escolar. Para efeito de cômputo não será considerada a carga horária de componentes curriculares que ainda estiverem "em curso" e/ou não tiverem informação de carga horária cursada/concluída declarada no histórico escolar;

b. segundo critério de ordenação de lista de classificação: havendo empate em relação ao primeiro critério, será melhor classificado o(a) candidato(a) com data e o horário da inscrição mais antiga no programa de mobilidade acadêmica virtual discente;

c. terceiro critério de ordenação de lista de classificação: permanecendo o empate, considerando o primeiro e segundo critérios, será melhor classificado o(a) candidato(a) de maior idade.

4.3. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato(a), dispondo a banca examinadora, designada pela coordenação do curso, o direito de excluí-lo do Processo de Seleção, quando identificadas irregularidades ou informações inverídicas.

4.4. Serão levados em consideração à avaliação da banca examinadora somente as informações contidas na Inscrição do interessado, não sendo possível a contabilização de nenhum novo dado, ou sua correção, após o encerramento do período de inscrição.

5. DO RESULTADO

5.1. Os resultados provisório e final, do presente processo de seleção, serão publicados na plataforma de mobilidade acadêmica virtual – UniRede, conforme cronograma disponível e atualizado no endereço eletrônico: <https://www.aunirede.org.br/mobrede/>.

5.2. Após a publicação haverá fase recursal única, cabendo apresentação de recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, mediante protocolo de suas razões no campo específico da mesma Plataforma.

5.3. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste edital.

6. DO VÍNCULO TEMPORÁRIO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA VIRTUAL DISCENTE NA UNIPAMPA (INSTITUIÇÃO RECEBEDORA)

6.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) terão vínculo temporário na UNIPAMPA (instituição recebedora) no **programa de mobilidade acadêmica virtual discente**.

6.2. Caberá à UNIPAMPA (instituição recebedora):

a. verificar, através das Coordenações de Curso ou instâncias de competência no âmbito da IPES, a possibilidade de atendimento de cada solicitação, resguardada a qualidade acadêmica, considerando a existência de vaga e a possibilidade de matrícula nos componentes curriculares pretendidos pelo discente;

b. fornecer quando solicitado, ementas oficiais de disciplinas e estruturas curriculares de seus cursos às Instituições conveniadas, para análise prévia por parte das Instituições de origem dos(as) discentes interessados(as);

c. registrar a(s) matrícula(s) no sistema de controle acadêmico mediante classificação no **programa de mobilidade acadêmica virtual discente**;

d. comunicar formalmente à Instituição Remetente a aceitação do(a) discente, com respectivos comprovantes de matrícula;

e. emitir documentação comprobatória da(s) disciplina(s) cursada(s) e demais componentes curriculares com notas ou conceitos e frequência finais obtidos pelo(a) discente.

6.3. Caberá à INSTITUIÇÃO EMISSORA:

a. analisar a conveniência de autorizar o(a) discente, realizar mobilidade virtual à vista das implicações acadêmicas relacionadas;

b. analisar e aprovar, através dos colegiados de curso ou instâncias de competência, o **Plano de mobilidade acadêmica virtual - Anexo II** - a ser cursado pelo discente na Instituição de destino, de modo a subsidiar a posterior concessão de equivalência, em caso de aprovação do estudante;

c. registrar no histórico do discente, após seu retorno, as notas ou conceitos de todos os componentes curriculares cursados, e às respectivas equivalências e demais ocorrências do período de mobilidade acadêmica virtual;

d. vetar a autorização de discente que não atenda aos requisitos estabelecidos no Acordo de Cooperação UniRede e/ou regramento institucional vigente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O estudante que não atingir o coeficiente necessário à aprovação, ao final da disciplina, deverá retomar os créditos em sua instituição de origem, não sendo possível a re-oferta da mesma disciplina.

7.2. Será considerado aluno com vínculo temporário em mobilidade acadêmica virtual em outro campus/IPES aquele que, mantendo seu vínculo de origem, participe da mobilidade acadêmica virtual

com autorização prévia das instâncias envolvidas.

7.3. Os discentes aptos a participarem do presente edital, deverão possuir matrícula ativa (sem trancamento) nos cursos da instituição de origem.

7.4. Casos omissos serão resolvidos pela UNIPAMPA, podendo a UniRede subsidiar a IPES com informações do sistema de mobilidade acadêmica virtual discente.

Bagé, 19 de junho de 2023.

Roberlaine Ribeiro Jorge

Reitor

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Quadro 1: Código do componente curricular a ser ofertado na IPES, nome do componente curricular, data de início e término, nome do curso, quantidade de vagas, ementa e pré-requisitos (se for o caso):

Código	Nome do Componente	Carga Horária	Início e Término	Nome do curso	Vagas	Ementa do componente Curricular	Pré-requisitos (se for o caso)
Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA							
Link para inscrição: https://www.aunirede.org.br/mobrede/ofertas/RS							
IT9201	Filosofia da Educação	60h	21/08 a 23/12/2023	Licenciatura em Pedagogia EAD	10	Filosofia como ciência. Tendências filosóficas clássicas, modernas e contemporâneas. Filosofia da educação: histórico, conceito e características. A influência das escolas filosóficas na construção do pensamento educacional e pedagógico. Educação e Pedagogia como objeto da reflexão filosófica. A importância da Filosofia da Educação no processo formativo do educador.	Não há. Componente do 1ª semestre.
IT9202	História da Educação	60h	21/08 a 23/12/2023	Licenciatura em Pedagogia EAD	10	História da educação no mundo e a relação desta com a constituição da história da educação brasileira. História da educação brasileira. História das ideias pedagógicas no Brasil e no Mundo. A importância da História da Educação no processo formativo do educador.	Não há. Componente do 1ª semestre.
IT9203	Introdução a	60h	21/08 a	Licenciatura em	10	Fundamentos Teóricos e metodológicos da Educação a Distância: histórico, características, definições, regulamentações. A Educação a Distância no Brasil. Cultura e identidade discente na EaD: o que é um curso EAD, como se organizar para fazer um curso a distância, métodos e técnicas de estudo. Conhecimento do Ambiente Virtual de Aprendizagem e de uso das	Não há. Componente do

IT9203	EAD	60h	23/12/2023	Pedagogia EAD	10	Aprendizagem e do uso das diferentes funcionalidades do ambiente virtual para acesso ao curso. Ferramentas de comunicação e interação síncronas e assíncronas. Conhecimento das Plataformas Institucionais: E-mail institucional, GURI, GAUCHA, Funcionalidades do GOOGLE: drive, docs, planilhas, apresentações. Bibliotecas digitais: Minha Biblioteca, Biblioteca Pearson	Componente do 1ª semestre.
IT9204	Introdução a Escrita Acadêmica	60h	21/08 a 23/12/2023	Licenciatura em Pedagogia EAD	10	Práticas de leitura e interpretação de textos. Produção de textos: planejamento, estrutura (microestrutura- coesão e macroestrutura – coerência) e construção (clareza, concisão, progressão). Aspectos gramaticais da produção de textos. Gêneros textuais acadêmicos: Fichamento, Resumo e Resenha. Gêneros textuais acadêmicos orais: Pôster, Comunicação Oral, Seminário, Apresentação de trabalho, Trabalho em grupo. Ética e Plágio na escrita. Normas técnicas referentes à produção científica. Orientações gerais para o desenvolvimento de trabalhos em formato eletrônico.	Não há. Componente do 1ª semestre.
IT9205	Introdução a Pedagogia	60h	21/08 a 23/12/2023	Licenciatura em Pedagogia EAD	10	Discussão sobre o que é Pedagogia. A construção histórica da Pedagogia e do curso de Pedagogia no Brasil. Principais pedagogos e pedagogas que ganharam projeção através da elaboração de propostas e/ou da atuação em escolas. Regulamentação e formação do Pedagogo. O campo de atuação do pedagogo nos espaços formais e não formais. História da profissão e da formação docente. Identidade e saberes docentes. Profissão e trabalho docente. Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia EAD da Unipampa.	Não há. Componente do 1ª semestre.
IT9206	Sociologia da Educação	60h	21/08 a 23/12/2023	Licenciatura em Pedagogia EAD	10	Sociologia como ciência. Sociologia da Educação: histórico, conceito, definição e características. Principais vertentes do pensamento sociológico e dos conceitos sociológicos básicos para a compreensão da sociedade e da educação. Conceitos de educação e a educação como processo social. Análise sociológica da escola, da educação e da sociedade. O papel da educação na	Não há. Componente do 1ª semestre.

						reprodução/transformação da sociedade. A importância da Sociologia da Educação no processo formativo do educador. Sociologia da Educação no Brasil.	
JLEAD064	PRÁTICA PEDAGÓGICA E SEMINÁRIO INTEGRADOR III	75h	21/08 a 23/12/2023	Licenciatura em Letras Portugues EAD	5	História e atualidade das metodologias de ensino de língua portuguesa. Práticas investigativas contemporâneas sobre o ensino de língua portuguesa e literatura em espaços escolares como prática pedagógica. Seminário integrador dos componentes do semestre.	Não há.
UR6608	Alfabetização científica e tecnológica na educação básica	60h	21/08 a 23/12/2023	Licenciatura em Ciências da Natureza	8	Contextualizar e discutir as principais teorias e tendências da alfabetização e o letramento científico e estratégias para seu desenvolvimento na escola	Não há. Componente eletivo ofertado no 6° semestre.
BA001364	Psicolinguística	60h	21/08 a 23/12/2023	Licenciatura em Letras - Línguas Adicionais: Inglês, Espanhol e Respectivas Literaturas	10	Abordagem de temas atuais na área da Psicolinguística, pertinentes à produção e à compreensão da linguagem e sua relação com o ensino.	Não há.
JP1060	Sociologia da Educação	60h	21/08 a 23/12/2024	Licenciatura em Pedagogia - Campus Jaguarão	10	Buscar desenvolver o pensamento sociológico na educação através dos estudos dos autores clássicos da sociologia. Promover através dos estudos dos autores referência da sociologia a leitura autônoma que compreenda cientificamente as leis de transformação e desenvolvimento do conhecimento sociológico na educação.	Não há.
JP0025	Educação Especial e Inclusão	60h	21/08 a 23/12/2025	Licenciatura em Pedagogia - Campus Jaguarão	10	Estudo dos aspectos ético-político-educacionais referentes a temática da educação especial, que se direciona para uma educação inclusiva, propiciando uma visão ampla sobre os processos de implementação da educação inclusiva no cotidiano da escola de educação básica. Modalidades de atendimento da educação especial na educação básica, bem como as áreas de necessidades educativas especiais. Concepções de	Não há.

						aprendizagem no contexto da educação especial e inclusiva abordando a temática dos Direitos Humanos. Discute a dinâmica da inclusão no cotidiano da sala de aula, a docência, os alunos e a perspectiva histórico-cultural no contexto do tema em questão.	
JP1026	Didática e Organização Curricular na EJA	60h	21/08 a 23/12/2026	Licenciatura em Pedagogia - Campus Jaguarão	10	Estuda os princípios e fundamentos da educação de jovens e adultos através das dimensões sócio-cultural, do desenvolvimento, da aprendizagem, do currículo, cognitiva, do mundo do trabalho e das necessidades educacionais especiais ou não presentes no processo de escolarização fundamental. Os Processos e Princípios didáticos e organizativos do trabalho educacional com jovens e adultos e demandas curriculares específicas, o trabalho docente, discutindo o papel do planejamento curricular e a assunção do modelo escolar vigente à um modelo reflexivo em educação, bem como os paradigmas de gestão propostos para a democratização da escola e suas implicações no trabalho do profissional da educação para esta modalidade de ensino.	Não há.

ANEXO II - PLANO DE MOBILIDADE ACADÊMICA VIRTUAL DISCENTE

O **plano de mobilidade acadêmica virtual discente** é dividido em duas partes: 1 - **Do requerimento de mobilidade virtual discente** (a ser preenchido pelo estudante) e 2 - **Do parecer autorizativo da instituição**.

No ato de inscrição é facultado ao discente candidato apresentar a assinatura do coordenador de curso ou representante da instituição no **plano de mobilidade acadêmica virtual discente**.

No entanto, deverá apresentá-lo devidamente assinado enquanto **condição obrigatória para efetivação da matrícula de vínculo temporário na instituição recebedora**, devidamente assinado e aprovado pelo coordenador de curso ou instância de competência, com antecedência mínima de uma semana da data de início do componente a ser cursado.

1. Do requerimento de mobilidade virtual

Eu, << Nome completo do estudante >>, CPF << número do CPF >>, solicito autorização para inscrição e participação no **programa de mobilidade acadêmica virtual discente**, conforme informações sobre registro institucional e quadro de equivalência de componentes curriculares a serem cursados (Quadro 1).

Nº de matrícula na instituição de origem:

E-mail do estudante:

Telefone fixo do estudante:

Telefone celular do estudante:

Nome completo da Instituição de origem:

Sigla da instituição de origem:

Nome do curso em que está matriculado:

Código ou registro de matrícula na instituição de origem:

Nome completo do coordenador de curso:

E-mail da coordenação do curso de origem:

Telefone da coordenação do curso de origem:

Quadro 1: Informação sobre equivalência de componentes curriculares a serem cursados no programa de mobilidade acadêmica virtual.

Instituição de origem (Emissora)			Instituição destino (Recebedora)		
IPES	Nome do componente curricular ou extracurricular que será objeto de aproveitamento na origem:	C.H.	IPES	Nome do componente curricular a ser cursado na instituição destino:	C.H.

2. Do parecer autorizativo da instituição

Eu, << nome >>, na qualidade de coordenador(a) do curso de: << nome do curso >>, da << nome da instituição>>, declaro estar ciente do regramento institucional vigente e autorizo o(a) discente abaixo qualificado(a) a matricular-se em vagas ofertadas no **programa de mobilidade acadêmica virtual discente**, conforme **plano mobilidade acadêmica virtual discente** apresentado no item 1 do Anexo II, do Edital Unipampa n.º ____/2023.

Declaro, também, ciência dos termos e compromissos a serem observados pela coordenação do curso:

1. o(a) discente deverá estar devidamente matriculado(a) no curso e ter cursado no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária de integralização do curso em sua instituição de origem;
2. o(a) discente deverá possuir matrícula ativa no curso de graduação na instituição de origem (sem trancamento);
3. analisar a conveniência de autorizar o(a) discente realizar mobilidade acadêmica virtual à vista das implicações acadêmicas relacionadas;
4. validar, componentes curriculares visualizados e/ou disponibilizados para os estudantes **mobilidade acadêmica virtual discente**, homologando quando pertinente, por meio de suas instâncias de competência processos de aproveitamento de estudos relacionados disciplinas ou componentes curriculares cursados;
5. analisar e aprovar este **plano mobilidade acadêmica virtual discente** a ser cursado pelo discente na Instituição de destino, de modo a subsidiar a posterior e concessão de equivalência, em caso de aprovação do aluno;
6. autorizar o registro Histórico Acadêmico do(a) discente, após seu retorno, as notas ou conceitos de componentes cursados, e as respectivas equivalências e demais ocorrências do período de **mobilidade acadêmica virtual discente**.

Cidade: _____ Estado: ____ em: ____/____/2023.

Nome completo do(a) discente candidato(a) a mobilidade acadêmica virtual:

Assinatura do(a) discente candidato(a) à mobilidade acadêmica virtual

Nome completo do(a) coordenador(a) do curso:

Assinatura do(a) coordenador(a) de curso

Assine pelo gov.br, saiba mais em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

Ou assista ao vídeo institucional [Como ASSINAR documentos digitais com o app GOV.BR?](#)



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 19/06/2023, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1159653** e o código CRC **AF81475B**.

Referência: Processo nº 23100.011401/2023-67

SEI nº 1159653